



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2015

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.....: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI - ME

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 27 de maio de 2015 o Contrato de Obra de Engenharia n.º 28/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 21/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 04/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra civil de padronização de calçadas e acessibilidade nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, neste Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 308158-11 / 2009 / MCIDADES / CAIXA e orçamento próprio do Município de Paulo Frontin-PR. 2 - Considerando a necessidade da ampliação do prazo da vigência contratual visando tempo hábil para finalização do pagamento e conclusão da prestação de contas dos recursos junto ao órgão concedente, os contratantes resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666/93, alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Segunda – Vigência, subitem “2.1” terá a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência da contratação será até 25 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2016.

JAMIL PECH

Contratante.

ROBSON MACIEL PETELA

Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:5F1867DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2016. Edição 1011

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>